



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR

CURSO	Conservação e Restauro				ANO LECTIVO	2014/2015
UNIDADE CURRICULAR	ANO	SEM	ECTS	HORAS TOTAIS	HORAS CONTACTO	
Direito do Património	3º	2º	4	108	T:30; TP:15; OT:2	
DOCENTES	Doutor Fernando Larcher, Prof.Adjunto					

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE DIREITO DO PATRIMÓNIO

I. Objectivo da Cadeira

O programa destina-se a alunos que tendo indiscutível utilidade no conhecimento das normas que regem o direito do património cultural português e o direito comparado, não têm contudo formação jurídica. Daí que se oriente para as grandes linhas e para determinados aspectos específicos úteis à actividade e à profissão do conservador-restaurador.

II. Programa

I. Noções preliminares

- Direito do Património ou Direito do Património Cultural?
- Direito do Património Cultural e outros ramos do direito
 - direito do ambiente
 - direito do urbanismo
 - direito fiscal
 - direito do turismo
 - outros ramos

II. Breve referência às medidas de salvaguarda do património anteriores aos finais do séc. XIX

- n os longínquos tempos romanos
- na Roma pontifícia dos finais da Idade Média e do Renascimento
- na Inglaterra de Isabel I
- o papel precursor da Suécia no séc. XVII

- no contexto das academias do séc. XVIII; o caso português da Academia Real da História portuguesa e o alvará de 20 de Agosto de 1721
- sob o impacto da Revolução francesa
- no decorrer do séc. XIX em França e na Inglaterra

III. Evolução global do conceito e do direito de património desde os finais do séc.XIX

- a salvaguarda do património até à *Grande Guerra*; um primeiro ciclo de legislação sobre o património na viragem do séc. XIX para o séc. XX
- o *post Grande Guerra*: o património cultural nos objectivos da Sociedade das Nações, a Conferência Internacional de Atenas de 1931, a *Carta de Atenas* de 1933
- o *post 2ªGuerra Mundial*: a Convenção para a protecção dos bens culturais em caso de conflito armado de 1954, as prescrições do I Congresso Internacional de Arquitectos e Técnicos dos Monumentos Históricos em Paris de 1957, a *Carta de Veneza* de 1964, o Conselho da Europa e a sua acção, a *Declaração de Amsterdão* de 1975, a Carta Europeia do Património Arquitectónico, a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa em Granada de 1985, o Documento de Nara sobre a Autenticidade, de 1994, a Carta Internacional do ICOMOS sobre a Protecção e a Gestão do Património Cultural Subaquático de 1996

IV. Evolução do regime jurídico português

- o alvará de 20 de Agosto de 1721 supra analisado
- nos finais da monarquia
- a legislação da I República
- a legislação do Estado Novo
- a legislação da III República
 - as criações duma Secretaria de Estado e dum Ministério da Cultura
 - a legislação dos organismos responsáveis pela salvaguarda do património cultural
 - a lei nº13/85, lei de Bases do Património Cultural Português
 - a legislação de 1985 à lei nº107/2001 de 8 de Setembro, que Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural

V. Administração Pública com jurisdição sobre o Património Cultural

Administração Central
Administração Regional
Administração Local

VI. Linhas fundamentais do actual regime jurídico do património cultural português

VI.A . No âmbito do Direito Português

- Disposições constitucionais
- A Lei nº102/2001 de 8 de Setembro
 - noção de património
 - classificações dos bens culturais:
 - imateriais e materiais
 - materiais: imóveis e imóveis
 - imóveis: monumentos, conjuntos e sítios
 - zonas de protecção
 - móveis: individuais e coleções
 - os processos de classificação e de inventariação
 - os regimes gerais dos bens classificados e inventariados

Assinatura

- os regimes especiais de protecção e valorização do património; o regime específico dos bens arqueológicos
- incentivos à preservação: benefícios e incentivos fiscais
- a tutela penal dos bens classificados e em vias de classificação
- Outros diplomas legais

VI.B. No âmbito do direito internacional

- o regime concordatário. A actual concordata com a Santa Sé
- as convenções da UNESCO e a classificação como património mundial
- a Convenção da UNIDROIT, assinada em Roma em 1995, e a salvaguarda contra o roubo e as exportações ilegais
- as convenções do Conselho da Europa; a Convenção de Londres revista em 1992, a Convenção de Granada

VI.C. No âmbito do direito comunitário

VII. O regime do mecenato

VIII. A questão do estatuto profissional dos conservadores-restauradores

III. Bibliografia

Fontes:

Cartas Europeias e Internacionais

NABAIS, JOSÉ CASALTA; SILVA, SUZANA TAVARES DA, *Direito do Património Cultural. Legislação*, 2^aed., Almedina, Coimbra, 2006

Direito Português

ANTUNES, L.F.COLAÇO, *Contributo para a percepção jurídico-cultural do centro-histórico* in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, 7, Jun.1997

BRITO, MIGUEL NOGUEIRA DE, *Sobre a legislação do património cultural* in *Revista jurídica*, 11-12, 1989

CABRAL, C., *Património cultural imaterial. Convenção da Unesco e seus contextos*, Edições 70, Lisboa, 2011

FERREIRA, JORGE A.B., *Direito do Património Histórico-Cultural. Cartas, convenções e recomendações internacionais. Actos comunitários*, Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1998

GOMES, CARLA AMADO, Direito do património cultural, direito do urbanismo, direito do ambiente: o que os une e o que os separa in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, v.42, 2001, nº1

JORGE, FERNANDO PESSOA, *Monumentos de interesse histórico-militar (Projecto e parecer da Câmara Corporativa)*, separata de *Museus de Portugal*, Lisboa, 1971

LOPES, F., *Património arquitectónico e arqueológico – Noção e normas de protecção*, Caleidoscópio, Lisboa, 2012

MINISTÉRIO DA CULTURA, *Relatório intercalar da comissão encarregada de elaborar a nova lei de bases do Património Cultural*, Lisboa, 1998

MIRANDA, JORGE, CLARO, JOÃO e ALMEIDA, M., coord., *Direito do património cultural*, INA, Oeiras, 1996

NABAIS, JOSÉ CASALTA, *Instrumentos jurídicos e financeiros de protecção do património cultural*, Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1997-1998

IDEIM, *Introdução ao Direito do Património Cultural*, 2^aed., Almedina, Coimbra, 2010

SILVA, VASCO PEREIRA DA, *O Património cultural da Igreja na Concordata de 2004* in *Estudos sobre a nova Concordata: Santa Sé – República Portuguesa*, p.193-199, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2006

IDEIM, *Património e regime fiscal da Igreja na Concordata* in *A Concordata de 1940 Portugal - Santa Sé*, Lisboa, 1993

Direito Comparado

Monografias e artigos

ALIBRANDI, TOMMASO, *Valorizzazione e tutela dei beni culturali: ruolo dello Stato in Foro Amministrativo*, 1998

IDEIM, *I Beni culturali e ambientali*, 4^aed., Milão, 2001

BADY, JEAN-PIERRE, *Les Monuments historiques en France*, col. *Que Sais-Je?*, PUF, 2^aed., Paris, 1998

BASSOLS COMA, MARTÍN, *El patrimonio histórico español: aspectos de su régimen jurídico* in *Revista de Administración Pública*, 114, Set.-Dez., 1987

CORNU, MARIE, *Le Droit Culturel des Biens. L'Intérêt culturel juridiquement protégé*, Bruylant, Bruxelles, 1966

CORTESE, WANDA, *I Beni culturali e ambientali*, Cedam, 2^aed., Pádua, 2002

FRIER, PIERRE-LURENT, *Droit du Patrimoine Culturel*, PUF, Paris, 1997

FOÀ, SERGIO, *La Gestione dei Beni Culturali*, Giappichelli, Turim, 2002

HÄBERLE, PETER, *La protección constitucional y universal de los bienes culturales: un análisis comparativo* in *Revista Española de Derecho Constitucional*, 54, Set.-Dez., 1998

KISS, A.-C., *La Notion de Patrimoine Commun de l'Humanité* in *Recueil des Cours de la Academie de Droit International*, Haia, Boston, Londres, 1982

Revistas

Patrimonio Cultural y Derecho, Madrid [nº7, 2004]

Revista Electrónica do Património Histórico, [nº 3, 2009]

- Para informações bibliográficas mais detalhadas FERNANDO LARCHER, *Subsídios para uma bibliografia do direito do património cultural*, [policopiado], 2009

IV. Avaliação

1. A avaliação consiste sucessivamente nas seguintes provas:

- a) uma frequência, na qual será necessário obter a média final de 10 (dez) valores para a aprovação na cadeira
- b) um exame final escrito, para os alunos que não tiverem obtido aprovação na frequência, no qual é exigível também a classificação mínima de 10 (dez) valores, sob pena de reaprovação

Fernando